Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE
30/01/25

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E TURISMO

REQUERIMENTO Nº 150/2025

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

A **Comissão de Educação**, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo por meio dos vereadores infra-assinados, nos termos do art. 88, inciso VIII, do Regimento Interno, requer, ouvida a Casa, que V. Exa. encaminhe expediente ao Prefeito Municipal **solicitando informações sobre o planejamento do Município com relação à concessão de alvará para escolas particulares, nos termos do ofício OFÍCIO/CMECL/009/2025 do Conselho Municipal de Educação em anexo.**

Conselheiro Lafaiete, 27 de janeiro de 2025.

Vereador Professor Oswaldo Barbosa

Vereadora Simone do Carmo

Vereador Roger Diêgo

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-29-Jan-2025-09:35-058992-1/2

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHEIRO LAFAIETE
MINAS GERAIS
CMECL

Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro
Cons. Lafaiete – Minas Gerais –
CEP: 36.400-025
Tel: 55- 31 – 3764-9820
cmecl@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

OFÍCIO/CMECL/009/2025

Conselheiro Lafaiete, 06 de janeiro de 2025.

Andréia Chagas de Andrade
Procuradoria Municipal de Conselheiro Lafaiete Administrativa e Legislativa
Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete
SETOR DE ALVARÁS

NESTA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO FAZ / ESCLARECIMENTO E DILAÇÃO DE PRAZOS

Prezados (as) Senhores (as),

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro na lei nº 5.114, de 04 de junho de 2009, em atenção aos termos em referência, serve-se do presente para manifestar a Vossas Senhorias a preocupação das escolas privadas do município em relação à recente exigência de adequação completa à acessibilidade como requisito para obtenção do alvará de funcionamento para o ano de 2025. Conforme nos foi informado, todas as escolas foram orientadas a assinar um termo de compromisso comprometendo-se a concluir as adaptações para acessibilidade no prazo de 12 meses, como condição essencial para a renovação do alvará no próximo ano.

Durante reuniões com diretores das instituições particulares, foram levantadas inúmeras dificuldades para o cumprimento integral dessa demanda em um prazo tão curto, principalmente devido a fatores como restrições financeiras, limitações de espaço físico nos prédios e questões burocráticas que tornam a execução das obras ainda mais complexa e demorada. Além disso, salientaram que, segundo levantamento realizado, 84% das escolas privadas locais ainda não possuem acessibilidade implementada em sua totalidade. Observamos também que muitos prédios públicos e escolas municipais ainda não atendem plenamente a essas exigências.

Considerando esses pontos e o impacto no funcionamento seguro das escolas durante o período letivo, solicitamos à Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete esclarecimentos sobre o que motivou a definição do atual prazo de 12 meses. Gostaríamos, ainda, de saber sobre a possibilidade de uma dilação deste prazo, a fim

Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro
Cons. Lafaiete – Minas Gerais –
CEP: 36.400-025
Tel: 55- 31 – 3764-9820
cmecl@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

de que as escolas privadas possam realizar as adequações de forma planejada, segura e dentro das condições reais de execução.

O CMECL reafirma seu compromisso com a promoção de ambientes educacionais inclusivos e acessíveis a todos, reconhecendo a importância das adequações para garantir a plena inclusão e participação dos alunos com necessidades especiais. Estamos à disposição para dialogar sobre alternativas que viabilizem o cumprimento das normas de acessibilidade, respeitando as limitações enfrentadas pelas instituições e, ao mesmo tempo, assegurando a segurança e o conforto de toda a comunidade escolar.

O CMECL informa que o oficio CMECL 008/2025 é uma reiteração do oficio CMECL 166/2024

Agradecemos a atenção e aguardamos retorno.

PRAZO DE RESPOSTA: 29/01/2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE TREVISANI
Data: 06/01/2025 13:09:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALEXANDRE TREVISANI
Presidente do Conselho Municipal de Educação